



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1298 de 17 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1.298 de 17/01/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitacão na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Processo: 3855/2011 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística

Objeto: Contração da empresa para efetuar serviço de extensão de rede de baixa tensão destinado à iluminação pública na Alameda da Serra, no bairro de Palmares.

Valor: R\$ 872,18

Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA

Processo: 7443/2011 – Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: Contratação de Hotel Fazenda para confraternização dos alunos do PETI.

Valor: R\$ 7.500,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Processo: 7464/2011 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística

Objeto: Revisão de 750h da motoniveladora RG 170B.

Valor: R\$ 1.718,09

Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Processo: 197/2012 – Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Despesa com fornecimento de energia elétrica.

Valor: R\$ 9.000,00

Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93.

Empresa: IVANETE OLIVEIRA DA COSTA

Processo: 246/2012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos da Secretaria de Meio Ambiente.

Valor: R\$ 7.859,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1.298 de 17/01/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitacão na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Processo: 113/2012 – Gabinete do Prefeito

Objeto: Despesa com telefonia fixa.

Valor: R\$ 7.000,00

Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1.298 de 17/01/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal 3292/2011.

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Processo: 194/2012 – Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Despesa com fornecimento de gás por Registro de Preço.

Valor: R\$ 168,00

Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

CONTRATO 175 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **IVECO LATIN AMERICA LTDA**, para a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.493 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 297.390,39 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FONTE = 000 R\$ 108.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 013 R\$ 60.000,00 (Taxa de Coleta de Esgoto)

FONTE = 015 R\$ 129.390,39 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 108.000,00
4.4.90.51.013 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 129.390,39

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2031 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infra – Estrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 48.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2150 – Aquisição de Material Permanente para a Oficina Mecânica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.390,39
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

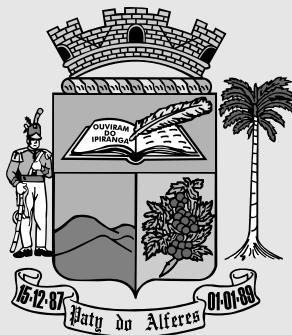
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretaria de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EDITAL N.º 005/2012 – SMA / CONCURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 046/2011 - SMA que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2012.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CÓDIGO	NOME	FINAL
-------	--------	------	-------

ENFERMEIRO

6	2060	FABIANA LANGONI JANNUZZI FRAGA	68,00
---	------	--------------------------------	-------

PORTARIA Nº 006/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7729/2011 de 22/12/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS à servidora **ROSANE CORREA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 750/01, FISIOTERAPEUTA I B . Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2012 à 31/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0075/2012 de 04/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS à servidora ANDRESA GOULART MONSORES, matrícula nº 1000/01, FONOAUDIÓLOGO I A . Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2012 à 29/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6908/2011 de 07/11/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS à servidora NILDA MIRIAM KAIZER, matrícula nº 972/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM . Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2012 à 31/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 001/2012 CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARCIELE MELO SANTIAGO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR em substituição a Conselheira ELISABETE GUIMARAES BERNARDES, no período de suas férias que será de 01/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 010/2012 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições

SOLVE:

1º – Nomear de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8666/93, os membros abaixo mencionados, a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação, por um período de um ano, sob a presidência do primeiro.

M B R O S:

Michel de Souza Assunção Brinco – Agente Administrativo I "A" - matrícula nº 1173/01;
Vanderléia de Souza S. M. de Jesus – Dir. da Div. de Licitação e Contrato - Matrícula nº 100/01;
Zilda de Moura Lima – Professor A II padrão 7 – Matrícula nº 266/01;
Cristiane Sabino de Azevedo Moraes – Auxiliar Administrativo "A" - Matrícula nº 1292/01;
Raphael da Rosa Moura – Assistente de Acomp. de Prestação de Contas - Matrícula nº 680/02;
Adriana Doro Victório Alexandre – Auxiliar Administrativo "F" – Matrícula nº 105/01;
Diego Ferraz de Queirós – Assist. de Desenvol. Rural Sustentável – Matrícula nº 700/02;
Raphael de Oliveira Lima – Aux. Administrativo – matrícula nº 1001/01
José Francisco C. Pinto – Ass. Exec. de Planej. Urbano e Obras Públicas– Matrícula nº 667/02.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTRARIA Nº011/2012 GP

RESOLUÇÃO ASSECI - PMPA Nº 001/2012, de 17 de JANEIRO de 2012

ORIENTA EM FORMA DE MANUAL, AS RESTRIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.

OPREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Processo nº 5070/2011, as folhas de nº 44;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 422/2011 G.P. que instaurou **SINDICÂNCIA** que teria como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente **ACICON, CINTIMED, CARDIOMED, CENTRO CLÍNICO, BETEL, MUNIZCOR, NUCLEOFÍSIO, PROFÍSIO E ANTÔNIO FRANCISCO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

O ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Sistema de Controle Interno e Cria a Assessoria Especial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei 9504/2007, que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.341/2011 que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 248/2008 TCE/RJ, que dispõe sobre o módulo Término de Mandato no SIGFIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o **MANUAL Restrições e Obrigações do Poder Público Municipal no Último Ano de Mandato**.

Parágrafo Único: O Manual instituído por esta Resolução tem por finalidade orientar os diversos setores na condução de seus trabalhos durante o último ano de mandato, não dispensando a consulta permanente à legislação vigente.

Art. 2º - Adotando-se o princípio da economicidade e da transparéncia, o referido MANUAL está disponível no endereço eletrônico www.patydoalferes.rj.gov.br e para visualizar, acessar: **Secretarias - Gabinete - Assessoria Especial de Controle Interno - Manual Controle Interno - Manual 2012**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2012.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Assessor Especial de Controle Interno

Processo nº: 7719/2010

Publicado no Diário Oficial nº 1294 de 11 de janeiro de 2011 torna-se SEM EFEITO tendo em vista que o mesmo ainda encontra-se em tramitação aguardando autorização do Executivo para confecção de Termo Aditivo.

